

LEI N.º 668, DE 5 DE JANEIRO DE 1973.

Dispõe sobre criação de escola e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma escola Rural na Fazenda “Catingueiro”, no local denominado “Duas Marias”, com a denominação, Escola Rural Adélia Rodrigues Marques.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 5 de janeiro de 1973.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA  
Secretário